



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2026 celebrado pela Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu e pela empresa GGC PEÇAS, ACESSÓRIOS E TRANSPORTES LTDA. que tem como objeto a aquisição de veículo SUV híbrido, plug-in PHEV, de cor Preta, para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, com fundamento na Lei Federal 14.133/21 artigo 75 inciso II.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, na Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente FERNANDO DAL PONT JÚNIOR, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº 3.XXX.XXX-5 e do CPF nº 523.XXX.XXX.53, residente e domiciliado na Rua Adolpho Lollato, Área Industrial, Santa Terezinha de Itaipu – PR.

CONTRATADA: GGC PEÇAS, ACESSÓRIOS E TRANSPORTES LTDA, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, Bairro Paroliln, nº 2610 Curitiba-PR CEP 80.220-001 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.131.878/0001-97, representada neste ato pelo Sr. GUSTAVO GEBARA CINQUEGRANA, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº x.391.xxx-6 e do CPF nº xxx.188.XXX-00, residente e domiciliado na Av. Padre Anchieta, nº 1691 Conj. 808, 8º Andar Cond. Palace Executive Center Bigorrlho Curitiba-PR CEP 80.730-001;

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 08/2026, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/21, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente contrato terá vigência prorrogada por mais **30 (trinta) dias**, compreendendo o período de **05 de julho de 2026 a 05 de agosto de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 01 de Julho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE

GGC PEÇAS, ACESSÓRIOS E TRANSPORTES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS
